



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Aos Dois do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, no endereço sito a Praça Tancredo Neves, cidade de Alpestre, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Tomada de Preço nº 01/2022, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame e proceder a abertura dos envelopes de habilitação e demais atos como previsto no edital correspondente.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante Presente
BOA FE CONSTRUÇÕES LTDA	
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	CASSIANE PIGNAT BEILKE
CONSTRUOS CONTRUTORA LTDA	CARLOS ALBERTO SCHMITZ
GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRE	
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO MENEGHETTI LTDA	
L & D CONSTRUTORA LTDA	
P & B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
PONTAO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS	

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão de Licitações apurou o seguinte resultado:

Empresas Habilitadas:

NOME
BOA FE CONSTRUÇÕES LTDA
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONSTRUOS CONTRUTORA LTDA
GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRELI
L & D CONSTRUTORA LTDA
P & B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
PONTAO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS

Empresas Inabilitadas:

NOME
INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO MENEGHETTI LTDA

A empresa **INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO MENEGHETTI LTDA** foi inabilitada por estar em desacordo com o edital no item 8, 8.1, VIII b por não apresentar o atestado de capacidade técnica. Cabe ressaltar que a empresa apresentou Termo de Renúncia e confirmou a **NÃO INTENÇÃO** de ingressar com recurso conforme conversa telefônica em anexo (gravado em cd-rom).

As empresas **L & D CONSTRUTORA LTDA** e **PONTAO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS** não apresentaram declaração de enquadramento como EPP ou ME (Item 8, 8.1, VI, f do edital), assim sendo, não se beneficiando do Item 11, 11.2 do edital, em caso de desempate.

Devido ao intervalo para almoço, as empresas cujos representantes estavam presentes manifestaram que não permaneceriam para a abertura das propostas pelo período da tarde. Dessa forma, foi solicitada a rubrica dos representantes em todos os atos da habilitação e envelopes das propostas.

Na volta do intervalo para almoço, as 13:00 horas, deu-se a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

Foram abertos os envelopes contendo as propostas das seguintes empresas:

Nome da Empresa	Representante
BOA FE CONSTRUÇÕES LTDA	Sem representantes presentes no ato.
CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	Sem representantes presentes no ato.
CONSTRUOS CONTRUTORA LTDA	Sem representantes presentes no ato.
GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRE	Sem representantes presentes no ato.
L & D CONSTRUTORA LTDA	Sem representantes presentes no ato.
P & B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	Sem representantes presentes no ato.
PONTAO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS	Sem representantes presentes no ato.

As propostas das empresas licitantes foram as seguintes:

Empresa: BOA FE CONSTRUÇÕES LTDA - 49115					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PAVILHÃO A	1.006.445,05000	1.006.445,05
2	1,00	M	PAVILHÃO B	1.006.445,05000	1.006.445,05
Total Geral					2.012.890,10
Empresa: CAIBI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 74656					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PAVILHÃO A	1.132.234,08000	1.132.234,08
2	1,00	M	PAVILHÃO B	1.132.234,08000	1.132.234,08
Total Geral					2.264.468,16
Empresa: CONSTRUOS CONTRUTORA LTDA - 75726					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PAVILHÃO A	1.011.206,31000	1.011.206,31
2	1,00	M	PAVILHÃO B	1.011.206,31000	1.011.206,31
Total Geral					2.022.412,62
Empresa: GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS EIRE - 75542					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PAVILHÃO A	1.112.945,14000	1.112.945,14
2	1,00	M	PAVILHÃO B	1.112.945,14000	1.112.945,14
Total Geral					2.225.890,28
Empresa: L & D CONSTRUTORA LTDA - 69126					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PAVILHÃO A	1.186.857,03000	1.186.857,03
2	1,00	M	PAVILHÃO B	1.186.857,03000	1.186.857,03
Total Geral					2.373.714,06
Empresa: P & B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - 74575					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PAVILHÃO A	1.127.513,48000	1.127.513,48
2	1,00	M	PAVILHÃO B	1.127.513,48000	1.127.513,48
Total Geral					2.255.026,96
Empresa: PONTAO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS - 76733					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PAVILHÃO A	1.055.235,20000	1.055.235,20
2	1,00	M	PAVILHÃO B	1.055.235,20000	1.055.235,20
Total Geral					2.110.470,40



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

Com relação à proposta da empresa **L & D CONSTRUTORA LTDA**, constatou que na proposta o valor final constava em R\$ 2.373.687,62, enquanto no somatório dos itens via sistema no lançamento da proposta com valores unitários, obteve-se o valor de R\$ 2.373.714,06, sendo esse último o valor considerado pela comissão.

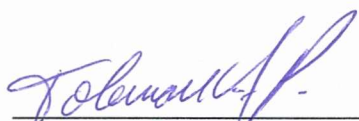
Considerando as cotações de cada concorrente, o critério de julgamento Menor Preço Global e o limite de preços estabelecido no Edital, foi concluído seguinte:

Proposta Vencedora:

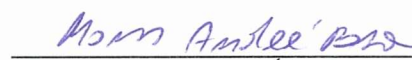
Empresa: BOA FE CONSTRUÇÕES LTDA - 49115					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	PAVILHÃO A	1.006.445,05000	1.006.445,05
2	1,00	M	PAVILHÃO B	1.006.445,05000	1.006.445,05
Total Geral					2.012.890,10

Concluídos os trabalhos, o presidente da Comissão determinou a publicação da classificação das propostas para efeito de intimação e ciência dos interessados, ficando os licitantes desde já intimados, para, querendo, apresentarem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis recursos quanto à decisão transcrita na presente ata. Encerrado o prazo de recurso o processo será enviado à autoridade superior para homologação e adjudicação correspondente. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


TOLEMAN ALÁN PICOLI
Presidente Comis. Licitações


GILMAR MATIAS DA SILVA
Membro Comis. Licitações


MARCOS ANDRÉ PASA
Membro Comis. Licitações